Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI N.º 2523, de 27 de Novembro de 2002.

"Dá denominação a Rua Sem Nome no Bairro Santa Luzia, neste município".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua **Valéria Tavares Duarte de Lucena,** a Rua Sem Nome, Qd. 11, entre a Avenida Marechal Floriano (entrada da escolinha de futebol "Hudson Esport Center") e Avenida Arco Verde no Bairro Santa Luzia.

Art. 2.º - Fica ainda o Poder Executivo encarregado de dar publicidade à presente Lei, providenciando placas indicativas com o nome da referida rua.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias de Novembro de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal